



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.638 – DE 30 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, O MÊS MAIO FURTA-COR, QUE TERÁ COMO OBJETIVO A CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA.

**DIRCEU DA SILVA PAULINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Institui, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o Mês Maio Furta-cor, que terá como objetivo a conscientização, incentivo e promoção da saúde mental materna.

**Art. 2º.** As ações voltadas à conscientização, incentivo ao cuidado e à promoção do tema objeto desta Lei poderão ter como diretrizes a realização de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I- A conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II- O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

**Art. 3º.** O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, visando dar visibilidade a transtornos como depressão, ansiedade e esgotamento causados pelas demandas da maternidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 22 de 2023

Autoria: Vereadora Sônia Regina Rodrigues Módena



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CK8N7P2Y2PSBGX8U>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CK8N-7P2Y-2PSB-GX8U

DIRCEU DA SILVA PAULINO

Vereador - Presidente

Assinado em 29/06/2023, às 11:11:14

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 6.638  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial Mogi Mirim)  
EM SUA EDIÇÃO DE 01/07/2023  
MOGI MIRIM 03/07/2023

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA  
Organizadora Legislativa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - CK8N-7P2Y-2PSB-GX8U